



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 76 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMISSÃO DE USO À CEDAE, DE UMA ÁREA DE 497m<sup>2</sup> LINDEIRA A EMATER-RIO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PERMISSÃO DE USO de seu imóvel situado na Avenida Independência, desapropriado de Lourival Nascimento, para a instalação de um Posto da Superintendência Regional de Pirai - SURPI, da Companhia Estadual de Água da cidade de Rio Claro - CEDAE.
- Art. 2º - O aludido imóvel mede 22,50m de frente para a Av. Independência, 16,50m de fundo confrontando com o rio Rio Claro; 22,00m pelo lado esquerdo confrontando com terreno da municipalidade, onde se encontra instalada a Emater e 33,00m pelo lado direito confrontando com servidão que dá acesso à Fazenda de Lia Portugal Pereira, perfazendo uma área total de 497,00m<sup>2</sup> conforme planta em anexo.
- Art. 3º - A Permissionária utilizará o imóvel especificado no Artigo anterior, com o fim exclusivo de implantação de um Posto da Cedae.
- Art. 4º - A presente Permissão de Uso tem o prazo determinado de 20 (vinte) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a concessão realizada à Emater pela Lei 06/84, da área mencionada no Art. 2º desta Lei, permanecendo à concessionária a área remanescente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

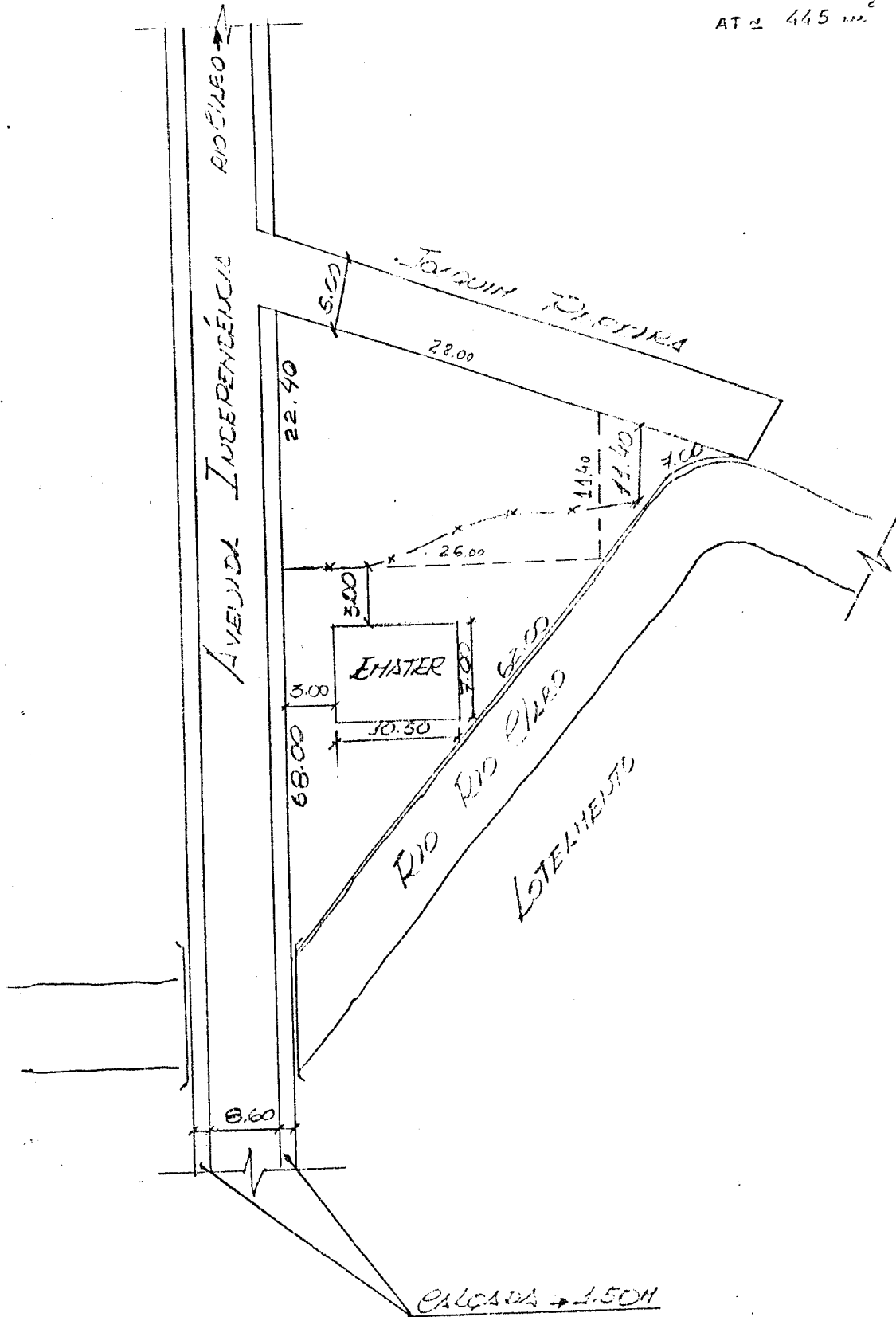
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, 13 DE NOVEMBRO DE 1990

RAUL FONSECA MACHADO  
PREFEITO



$$AT = \frac{26.00 \times 11.40 + 26.00 \times 11.40}{2}$$

$$AT = 445 \text{ m}^2$$



Walter G. Loureiro  
Mat. 6296  
Diplomista - CATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 06/84

AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CEDER POR PERMISSÃO DE USO O TERRENO  
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de Uso de seu imóvel situado na Avenida de dependência, no Primeiro Distrito, desapropriado de Lourival Nascimento, para instalação de um Posto Agro-Pecuário, pela EMATER-Rio - Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.
- § Único - O prazo da presente permissão de Uso será de 20 anos, prorrogável por igual período, considerando-se que a EMATER-RIO é uma Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.
- Art. 2º - Nos termos da Lei Complementar nº 01/75, artigo 132, Parágrafo 1º fixará o Poder Executivo o "quantum" a ser cobrado anualmente do Permissário pelo uso do imóvel, além do IPTU que será devido.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

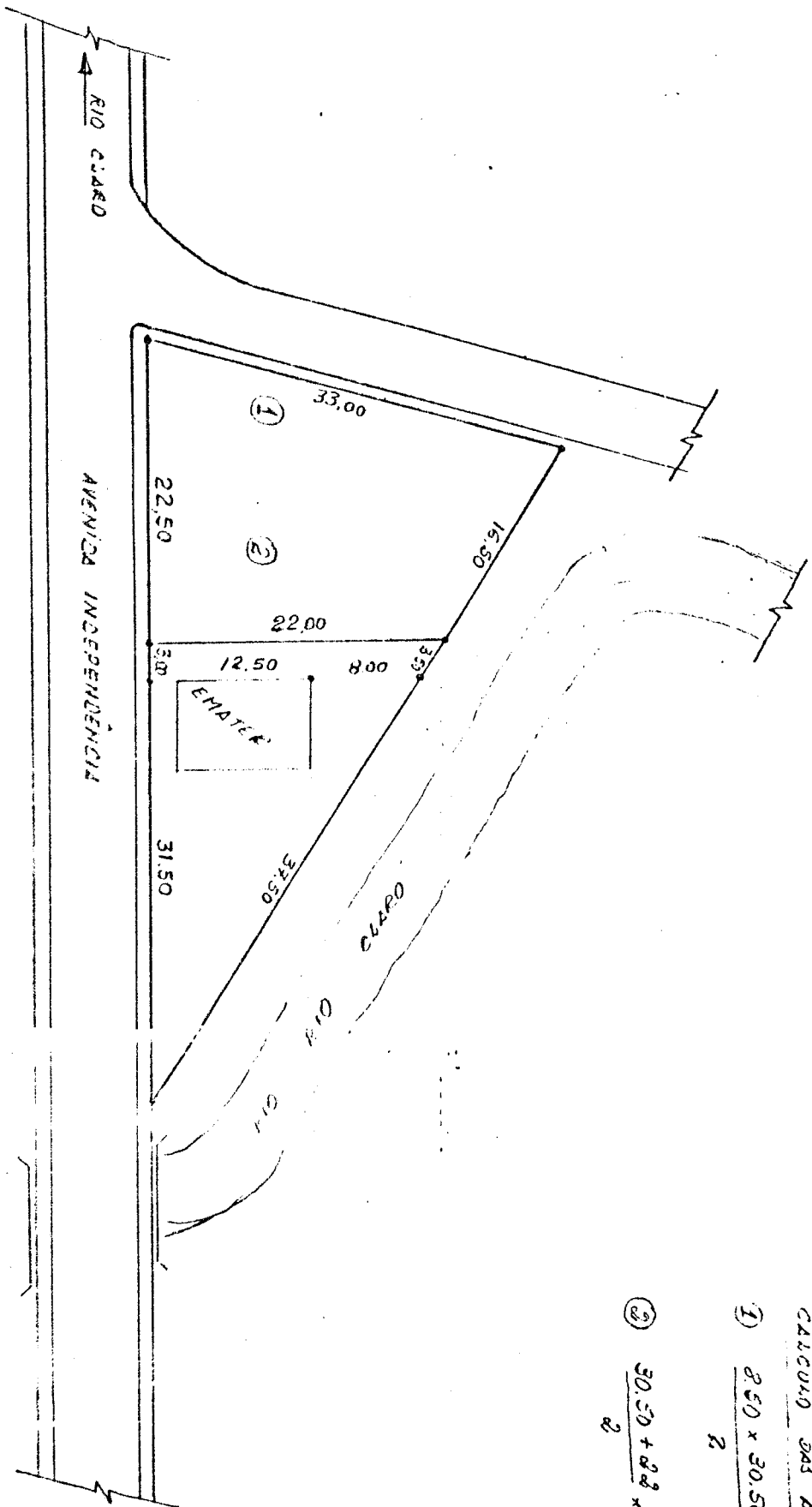
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, 02 DE OUTUBRO DE 1984

*leido no jornal  
de cidade*

  
CID MAGALHÃES SILVA

Prefeito

PROVAIS DO TERRENO SITO A AVENIDA INDEPENDENCIA  
 AD 4400 DO PRÉDIO DA EMATER.



CALCULO DAS AREAS

$$\textcircled{1} \frac{250 \times 30.50}{2} = 129,62$$

$$\textcircled{2} \frac{30.50 + 22}{2} \times 14.00 = 36$$

SAR



- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PIRAÍ - SURPI

Piraí, 24 de julho de 1989

OFÍCIO Nº 014/89

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Superintendência Regional de Piraí - SURPI, da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, responsável pelo abastecimento d'água da cidade de Rio Claro, 1º distrito Municipal, carece hoje de uma sede própria na área urbana da respectiva localidade, consequenciando as sim um atendimento deficiente e desconfortante a população residente.

Dentre as metas desta Superintendência, previstas para o ano de 1989, destaca-se a implantação de uma loja na referida cidade, que atenderá concomitantemente as áreas comercial e operacional desta empresa.

A finalidade deste, é solicitar os bons of cios deste órgão Público, no sentido de agilizar a concretização do evento pretendido, na cessão de uma área de terra de aproximadamente 588 m<sup>2</sup>, linde ra a EMATER, anexo croqui.

Certo da viabilização, oportuno e colocando este órgão a disposição, ensejo nossos protestos da mais alta estima e consi deração.

Atenciosamente,

ENGY WALTER ROBERTO GIANNETTI

SUPERINTENDENTE REGIONAL

EXMº SR. DR.

RAUL FONSECA MACHADO

M.D. PREFEITO DE RIO CLARO

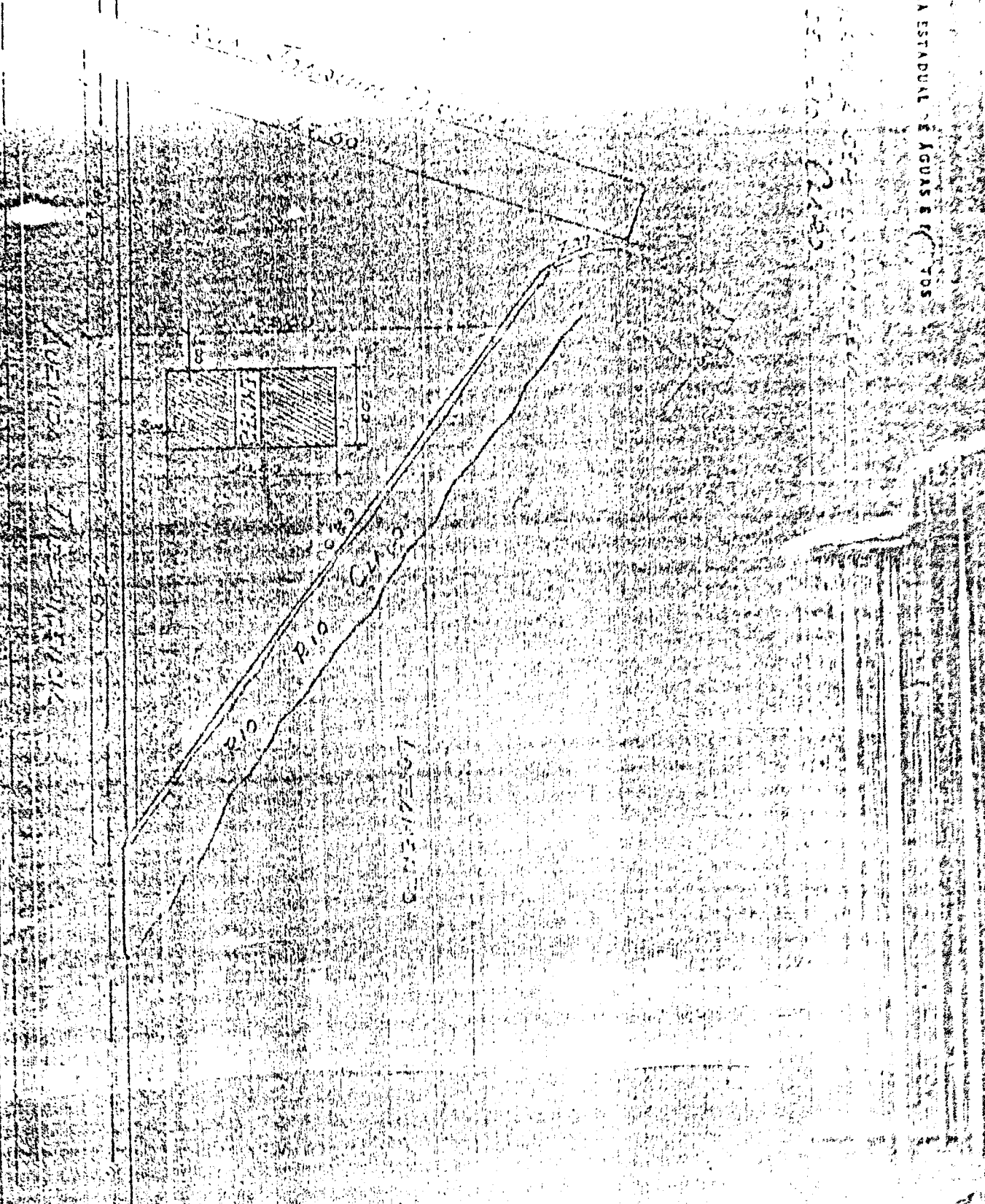
RIO CLARO RJ.



COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS

CEDAE

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO PAULO



100

RESERVOIRIO

100